

Comissão Intergestores Bipartite Do Paraná Secretaria De Estado Da Saúde Do Paraná – SESA Conselho De Secretários Municipais De Saúde Do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO № 175 - 11/11/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/11/2015, no município de Curitiba, considerando:

- A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, /2012 que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, complementado com o seu Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- A Lei Estadual 13.331/2001, em seu artigo 12 inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- A necessidade do Governo do Estado apoiar técnica e financeiramente os municípios no financiamento da Atenção Primária para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada aos cidadãos paranaenses;
- A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;



Comissão Intergestores Bipartite Do Paraná Secretaria De Estado Da Saúde Do Paraná – SESA Conselho De Secretários Municipais De Saúde Do Paraná – COSEMS/PR

- Deliberação CIB/PR nº 050/2012, que aprova a utilização do Índice Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para definição da alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para os municípios;
- Proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, de implantação de um valor do Incentivo para a aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" visando a melhoria das condições de atendimento a população nas unidades de atenção primária no Paraná.

APROVA a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde.

 Todos os municípios são considerados elegíveis para receber recursos estaduais para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária.

José Carlos de Abreu

Coordenação Estadual

Cristiane Martins Pantaleão

Coordenadora Municipal